



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**

Promulgado no exercício de 2025.

Decreto Legislativo nº 2, de 15 de abril de 2025.

Decreto Legislativo, promulgado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3.258 em 16 de abril de 2025.

A proposição que deu origem ao presente Decreto Legislativo (Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2025), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autores: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2025

**Dispõe sobre a rejeição do “Veto nº 1/2025”
Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº
623/2025, de autoria do Poder Executivo
Municipal, o qual “Altera a Lei Complementar
nº 427, de 9 de fevereiro de 2023.”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelos incisos IV e V do art. 18, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º do art. 73, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Rejeitado o Veto Parcial nº 1/2025, ao Projeto de Lei Complementar nº 623/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual “Altera a Lei Complementar nº 427, de 9 de fevereiro de 2023.”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 15 dias do mês de abril de 2025.

**DIONIZIO
APARECIDO
VIARO:61457
779153
DIONIZIO APARECIDO VIARO**

Assinado digitalmente por DIONIZIO
APARECIDO VIARO:61457779153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v.s, OUS=27390091000175, OU=
Videconferencia, OU=Certificado PF A3,
CN=DIONIZIO APARECIDO
VIARO:61457779153
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:
Data: 2025.04.15 17:12:48-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0

Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2025

Dispõe sobre a rejeição do “Veto nº 1/2025”
Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº
623/2025, de autoria do Poder Executivo
Municipal, o qual “Altera a Lei Complementar
nº 427, de 9 de fevereiro de 2023.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelos incisos IV e V do art. 18, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º do art. 73, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Rejeitado o Veto Parcial nº 1/2025, ao Projeto de Lei Complementar nº 623/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual “Altera a Lei Complementar nº 427, de 9 de fevereiro de 2023.”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 15 dias do mês de abril de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:1ACAF249

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/04/2025. Edição 3258

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>